



[Handwritten signatures and initials]

-----ATA N.º 177 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 27 de agosto de 2020, pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Linhas n.ºs 23 e 23F Portagem – Ceira (Escola) / Hospital Sobral Cid (regresso por Assafarge) – Novo ponto de paragem; -----

-----2. Linha n.º 42T Baixa Vale de Canas – Reforço da oferta para a localidade da Misarela. -----

-----II – DIREÇÃO -----

-----1. Q-5573-20 – Queixa dirigida à Provedora de Justiça | Q-5573/20 (UT5) | transportes em Coimbra; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1779/2020 – Aquisição de um elevador de duas colunas hidráulico – Adjudicação; -----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1803/2020 – Prestação de serviços de desinfeção de viaturas e instalações dos SMTUC, no âmbito do plano de contenção ao vírus COVID-19 – Autorização de Despesa/Decisão de contratar. -----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Alteração da paragem localizada frente ao n.º 12 da Av. Emídio Navarro – Retificação de parecer; -----

[Handwritten signature]



-----2. Plano de captação de clientes para o ano letivo 2020/2021 e proposta de caderno de encargos para aquisição de material promocional; -----

-----3. Rede de transportes – Planificação da oferta para o ano letivo 2020/2021; -----

-----4. Rede de vendas e estacionamento – Planificação da oferta a partir do dia 1 de setembro. -----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Balanço à Tesouraria no dia 30/06/2020;-----

-----2. Tolerância de ponto – Processo 2020/950.20.001/185; -----

-----3. Mobilidade intercategorias – Processo 2020/250.20.600/13; -----

-----4. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e setenta e cinco, da reunião ordinária de 17 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----A ata número cento e setenta e seis, respeitante à reunião extraordinária de 20 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes na reunião, o Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento.--

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 16.159,05 (dezassex mil, cento e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos).



[Handwritten initials and marks]

-----Depósitos à Ordem: € 912.251,22 (novecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----**1. LINHAS N.ºS 23 E 23F PORTAGEM – CEIRA (ESCOLA) / HOSPITAL SOBRAL CID (REGRESSO POR ASSAFARGE) – NOVO PONTO DE PARAGEM.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6953/2020, de 19 de agosto, da Técnica Superior Isabel Nascimento, a informar que a Junta de Freguesia de Ceira atentando a reclamações de vários utilizadores, solicita através de correio eletrónico que a linha n.º 23 Portagem – Ceira (Escola) passe a efetuar paragem no Largo da Portagem, junto ao Hotel Astória, para largar passageiros. -----

-----Mais informa que a linha n.º 23 efetua atualmente paragem e ponto de horário à Beira Rio na Av. Emídio Navarro, paragem 1500.-----

-----Analisada a questão, e tendo em consideração que a paragem junto ao Hotel Astória proporciona melhores condições de acessibilidade e comodidade aos utilizadores de transporte público quer no acesso à baixa quer na ligação a outras zonas da cidade, justifica-se a inclusão desta paragem no percurso da linha n.º 23, para a saída de passageiros, mantendo-se no entanto o local de paragem e ponto de horário que a linha efetua atualmente à Beira Rio. A linha n.º 23F Portagem – Hospital Sobral Cid (regresso por Assafarge), deve incluir também no seu percurso este local de paragem mantendo igualmente o ponto de horário atual. -----

-----Assim, no sentido de proporcionar melhores condições de comodidade e acessibilidade aos utilizadores destas linhas, propõe que as linhas n.ºs 23 (Portagem – Ceira (Escola) e 23F Portagem – Hospital Sobral Cid (regresso por Assafarge) passem a efetuar paragem no Largo da Portagem, junto ao hotel Astória, a partir de 31 de agosto. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a alteração proporcionará melhores condições de comodidade e acessibilidade aos utilizadores destas linhas e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 2762/2020:-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----**2. LINHA N.º 42T BAIXA VALE DE CANAS – REFORÇO DA OFERTA PARA A LOCALIDADE DA MISARELA.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 7000/2020, de 21 de agosto, da Técnica Superior Isabel Nascimento, a informar que por Despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, foi analisada a solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, no sentido de prolongar a última viagem da linha n.º 42T Baixa – Vale de Canas à povoação do Casal da Misarela.-----

-----Mais informa que a linha n.º 42T através das suas variantes n.ºs 42M e 42V servem a localidade da Misarela, aos dias úteis com duas viagens, uma de manhã, com partida da Misarela às 7h05 e outra à hora do almoço efetuada a partir desta povoação às 12h50.-----

-----Considerando a importância de se criar oferta para esta povoação ao final do dia, será de implementar a solicitação expressa pelo Sr. Presidente da Junta, através do prolongamento da última viagem da linha n.º 42T com partida da Beira Rio às 19h15 e regresso à Baixa a partir de Vale de Canas às 20h00.-----

-----Esta viagem, efetuará o percurso da linha n.º 42V (Baixa – Vale de Canas / regresso por Misarela) no regresso à Baixa, com passagem pela localidade da Misarela às 20h10, terminando na Portagem às 20h40.-----

-----Com esta alteração os utilizadores de transporte público das localidades da Misarela e Casal da Misarela terão assegurado o regresso a casa ao final do dia.-----

-----Atendendo o informado propõe que, a partir do dia 31 de agosto de 2020, seja implementada a seguinte alteração na linha n.º 42T (Baixa – Vale de Canas):-----

-----A viagem que inicia à Beira Rio às 19h15 e regressa de Vale de Canas às 20h00, efetue a partir deste local, o percurso da sua variante, linha n.º 42V (Baixa – Vale de Canas / Regresso por Misarela), passando pela Misarela às 20h10 e terminando na Portagem às 20h40.-----



[Handwritten signatures and initials]

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de reforço da oferta da linha n.º 42T, dado que vai de encontro às necessidades da população e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2763/2020:** -----

-----A presente alteração, permitirá a melhoria da oferta à localidade do Casal da Misarela. -

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes, para homologação. -----

-----**II – DIREÇÃO:**-----

-----1. Q-5573-20 – QUEIXA DIRIGIDA À PROVIDORA DE JUSTIÇA | Q-5573/20 (UT5) | TRANSPORTES EM COIMBRA. -----

-----Relativamente ao assunto em título, a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o ofício do Provedor de Justiça, registado nestes Serviços sob o n.º 5908/2020, de 26 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenso à presente ata, a informar que não se justifica, por ora, qualquer outra intervenção da Provedora da Justiça, pelo que foi determinado o fecho do presente procedimento, nos termos do artigo 31.º, alínea b), do respetivo Estatuto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2764/2020:** -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1779/2020 – AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR DE DUAS COLUNAS HIDRÁULICO – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente, para conhecimento do Conselho de Administração, o despacho da Diretora Delegada, datado de 27 de agosto de 2020, a adjudicar nos termos propostos, ao concorrente Lusilectra-Veículos e Equipamento, S.A., o fornecimento do elevador de duas colunas hidráulico, cujo preço total da proposta é € 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta, conforme plasmado na informação registada sob o n.º 7037/2020, de

Handwritten signature



24 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2765/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1803/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO DE VIATURAS E INSTALAÇÕES DOS SMTUC, NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTENÇÃO AO VÍRUS COVID-19 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente, para conhecimento do Conselho de Administração, o despacho da Diretora Delegada, datado de 27 de agosto de 2020, a autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto, dada a necessidade de continuar a desinfeção das viaturas, no âmbito da Pandemia COVID-19, conforme plasmado na informação registada sob o n.º 7104/2020, de 26 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2766/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ALTERAÇÃO DA PARAGEM LOCALIZADA FRENTE AO N.º 12 DA AV. EMÍDIO NAVARRO – RETIFICAÇÃO DE PARECER.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 6920/2020, de 17 de agosto, a informar que a empresa “Sinespaço – Consultadoria Unipessoal, Lda.”, no âmbito de um pedido de licenciamento de obras de reabilitação, destinado a adaptação de um edifício a uma unidade de hemodiálise, localizado no n.º 12 da avenida Emídio Navarro, solicitou a alteração da paragem com o Código 1521, que serve as linhas n.ºs 18, 18F, 43, 43T e 43V.-----

-----Analisada a pretensão verificou-se que o local alternativo proposto, para além de se tratar de uma zona de paragens destinadas aos operadores privados de transporte público, não permitia que



Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large 'A' and other scribbles.

os atuais percursos dessas linhas se mantivesse, obrigando à sua deslocação até à zona de conflito da rua António Granjo.-----

-----Estudadas outras alternativas na zona nenhuma permitia manter a funcionalidade das referidas linhas, o que resultou na proposta dos SMTUC para que a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito (DMTT) e, eventualmente, o promotor da obra encontrassem outra solução, dando por isso parecer desfavorável à solução inicial. -----

-----Em finais de julho os SMTUC são novamente abordados sobre a questão, tendo a Câmara Municipal sido informada que o parecer se mantinha até que fosse encontrada uma solução viável para a deslocalização da referida paragem, decisão essa que viria a despoletar a marcação de uma reunião no local, da qual resultaria numa nova proposta enviada a 14 de agosto, com a qual concorda. -----

-----O local proposto localiza-se a cerca de 20 metros da atual paragem e reúne condições para manter o serviço das referidas linhas, muito embora irá carecer seguramente de fiscalização regular, devido aos problemas de estacionamento que já atualmente assolam aquela zona.-----

-----Assim, face à alteração do local destinado à paragem, durante a fase de obras, propõe que:-----

-----Estes Serviços Municipalizados alterem o parecer inicial, emitindo parecer favorável; -----

-----O referido parecer seja enviado para a Câmara Municipal de Coimbra, para os endereços eletrónicos dmtt@cm-coimbra.pt e anafaria@cm-coimbra.pt.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a emissão de parecer favorável, conforme proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2767/2020:** -----

-----**Aprovar a retificação do parecer aprovado a 23 de junho.** -----

-----**2. PLANO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E PROPOSTA DE CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7006/2020, de 21 de agosto, a informar que do presente processo



constam o Plano de Captação de Clientes para o Ano Letivo 2020/2021 e uma proposta de Caderno de Encargos para Aquisição de Material Promocional. -----

-----Mais informa que estes documentos resultam do desafio lançado aos Técnicos Superiores Paulo Melo (caderno de encargos) e João Silvano (plano de captação), para que desenvolvessem estes documentos, devidamente alinhados, tendo em conta as ações que os SMTUC se propõem a realizar no ano letivo que se aproxima. -----

-----Muito embora o Plano de Captação de Clientes tenha uma versão preliminar, aprovada em 2016, importava reformular o documento, ajustando-o ao período de funcionamento do ano letivo, porque grande parte das ações são direcionadas para os estudantes, principal público-alvo. -----

-----Por outro lado, sendo necessário proceder à aquisição do material previsto no plano para execução das ações, de modo a evitar processos em separado, procedeu-se à elaboração de uma proposta de caderno de encargos, devidamente alinhada com o plano de captação, para um horizonte de dois anos. -----

-----Assim, pela importância de que se reveste a promoção da imagem institucional destes Serviços Municipalizados, assim como dos seus produtos e serviços, no sentido de sensibilizar a população para a utilização dos transportes públicos, que merecerá certamente uma maior relevância no período pós-pandemia, submete para apreciação os documentos a que faz referência. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o plano de promoção proposto para o ano letivo de 2020/2021 e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2768/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos, com as alterações contidas no parecer do Sr. Chefe de Divisão da DSP, nomeadamente a aquisição de óculos de sol. Execute-se, desde já.**-----

-----**3. REDE DE TRANSPORTES – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA PARA O ANO LETIVO 2020/2021.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7067/2020, de 25 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que a programação da rede de



[Handwritten marks and signatures]

transportes que se encontra em vigor, referente ao ano letivo 2019/2020, foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de agosto de 2019, com o registo n.º 8593, respeitando o calendário escolar para os ensinos básico e secundário, publicado em Diário da República através do Despacho n.º 5754-A/2019, de 22 de junho, e o calendário para o ensino universitário, publicado através do Despacho Reitoral n.º 19/2019, de 7 de fevereiro. -----

-----Mais informa que no corrente ano, através do Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho, foi divulgado o calendário escolar para o ano letivo 2020/2021, definindo o início das aulas para o período de 14 a 17 de setembro. De igual modo, consultado o calendário da Universidade de Coimbra, o início das aulas está previsto para o dia 21 de setembro, sendo antecedido do habitual período de matrículas e receção dos novos alunos. Os calendários escolares das diversas escolas e institutos integrados no Politécnico de Coimbra, embora não sejam totalmente coincidentes entre si, como também não o sendo com o calendário do ensino universitário, não requer tratamento particular. -----

-----Assim, de acordo com as interrupções letivas previstas nos referidos calendários, propõe a seguinte planificação para a rede de transportes, permitindo ajustar a oferta à procura, tal como a gestão do Plano de Férias dos trabalhadores mais diretamente envolvidos: -----

-----1. HORÁRIOS COM PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES -----

-----a) De 1 a 11 de setembro/2020 (antecede o início do ano letivo); -----

-----b) De 21 a 31 de dezembro/2020; -----

-----c) De 15 a 17 de fevereiro/2021 (Carnaval); -----

-----d) De 25 de março a 5 de abril/2021 (Páscoa); -----

-----e) De 16 de junho a 31 de julho/2021 (verão); -----

-----f) Conforme tabelas anteriores, estão previstos reforços na oferta da linha n.º 34 (Universidade – Polo II – Universidade), nos seguintes períodos: -----

-----i. Dias 15 e 17 de fevereiro/2021 (Carnaval); -----

-----ii. Dias 25 e 26 de março/2021 (Páscoa); -----

-----iii. De 16 a 30 de junho/2021 (verão). -----

-----2. HORÁRIOS COM PROGRAMAÇÃO DE AGOSTO -----

[Handwritten signature]



-----a) De 1 a 31 de agosto/2021.-----

-----3. HORÁRIOS ESPECIAIS-----

-----Sem prejuízo de outras situações que se venham a verificar ao longo do ano, ficam desde já previstas as seguintes:-----

-----a) No período de 1 a 13 de setembro/2020 (férias escolares), a linha n.º 48 (Portagem – Assafarge / via Covões) mantenha os horários referentes ao mês de agosto, devido à reduzida procura;-----

-----b) Nos dias 24 e 31 de dezembro/2020, recolha antecipada das viaturas, à semelhança de anos anteriores, para que os trabalhadores possam participar nas festividades em família. Para este efeito, será apresentada posteriormente a respetiva programação;-----

-----c) No dia 16 de fevereiro/2021 (dia de Carnaval), sendo atribuída Tolerância de Ponto pela Câmara Municipal de Coimbra, vigorem os horários programados para os domingos e feriados; ---

-----d) No dia 2 de abril/2021 (sexta-feira santa), a Linha Azul efetue horários de dia útil, como forma de promover o comércio tradicional e permitir as ligações entre a Baixa e a Alta, quer aos moradores, quer aos inúmeros turistas que habitualmente nos visitam nesta época do ano.-----

-----4. HORÁRIOS COM PROGRAMAÇÃO ESCOLAR-----

-----Nos restantes períodos mantém-se em vigor o Programa Escolar, com a oferta máxima de transportes programada.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de planificação da oferta da rede de transportes, para o ano 2020/2021 e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2769/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----4. REDE DE VENDAS E ESTACIONAMENTO – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA A PARTIR DO DIA 1 DE SETEMBRO.-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 7057/2020, de 25 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que garantir uma oferta de transporte público



M

adequada às necessidades das populações, desenvolvendo ações que privilegiem a opção do uso do transporte coletivo é a Missão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

-----Mais informa que com base nesta premissa fundamental, os SMTUC dispõem de Lojas e Parques de Estacionamento com postos de venda, que possibilitam a aquisição dos mais variados títulos de transporte que constam do tarifário em vigor, como também, o estacionamento da viatura privada e a correspondente ligação com o transporte público. -----

-----Assim, importa relembrar o habitualmente definido para o funcionamento das Lojas SMTUC e Parques de Estacionamento da Casa do Sal, sublinhando os horários que irão ser praticados a partir do dia 1 de setembro:-----

----- - Centro de Infomobilidade (Loja do Cidadão): dias úteis: 8h30 – 13h30 / 14h30 – 19h30, horário definido pela Loja do Cidadão no atual contexto de pandemia e sábados: 9h30 – 15h00. ---

----- - Loja da Praça da República: dias úteis: 7h30 – 19h30. -----

----- - Loja de S. José: dias úteis: 7h30 – 19h30. -----

----- - Loja Polis: dias úteis: 7h30 – 19h30. -----

----- - Loja do Mercado: dias úteis: 7h00 – 19h00 e sábados: 8h00 – 13h00, Planificação aprovada através da deliberação n.º 6905, de 17 de agosto de 2020, sendo a abertura da Loja efetiva quando o sábado coincide com o final/início do mês.-----

----- - Parques de Estacionamento da Casa do Sal: -----

-----Parque de Estacionamento – Casa do Sal II: dias úteis: 7h30 – 18h00;-----

-----Parque de Estacionamento – Casa do Sal III: face à atual disponibilidade dos recursos humanos afetos ao Setor de Venda de Títulos, e com vista a permitir a garantia de uma oferta eficiente, contínua e alargada, principalmente nas Lojas, sobretudo numa altura do ano em que a procura pelos nossos títulos de transporte aumenta exponencialmente, tendo em conta o início do ano letivo, com maior incidência no ensino secundário e superior, torna-se inexequível a abertura deste parque de estacionamento, devendo-se avaliar e equacionar o seu normal funcionamento numa fase mais posterior.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que relativamente à proposta de ofertada rede de vendas e estacionamento, a partir de 1 de setembro, com a qual concorda, destaca



o facto de o Setor de Venda de Títulos (SVT) não possuir os recursos necessários para assegurar de imediato o funcionamento de um dos Parques Periféricos da Casa do Sal (Ecovia III), sendo preferível, em início do ano letivo, direccionar os meios disponíveis para reforço no atendimento das Lojas SMTUC, dando resposta ao aumento da procura nesta época do ano.-----

-----Mais informa que o funcionamento deste parque de estacionamento está suspenso desde o dia 16 de março, no âmbito do Plano de Contingência COVID-19. -----

-----Face ao exposto, propõe que, a partir do dia 1 de setembro: -----

----- - As Lojas SMTUC retomem o seu normal funcionamento, com exceção Loja de Infomobilidade (Loja do Cidadão); -----

----- - A Loja de Infomobilidade mantenha o horário definido para a Loja do Cidadão, enquanto se mantiver em vigor essa determinação;-----

----- - O serviço no Parque Periférico da Casa do Sal (Ecovia III) se mantenha suspenso, até estarem reunidas as condições para a sua entrada em funcionamento.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2770/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 7120/2020, de 27 de agosto, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 27 de agosto de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----**Por motivo de avaria:** vinte e três viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 188, 210, 211, 221, 234, 249, 251, 254, 259, 260, 271, 281, 287, 291, 295, 296, 302, 305, 311, 312, 321, 324 e 502; quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 141, 144 e 163; um troleicarro de transporte de passageiros, com o n.º 63; -----



[Handwritten initials and marks]

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: duas viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 215 e 216; duas viaturas de Transporte Especial de Passageiros, com os n.ºs 135 e 136.-----

----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 2771/2020: -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 30/06/2020.** -----

----Para o assunto em epígrafe a Diretora Delegada submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 6090/2020, de 13 de julho, subscrita pela técnica superior Raquel Viseu, a remeter o Balanço à Tesouraria do dia 30 de junho de 2020, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno, que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 14 de outubro de 2019 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019, informando que não se verificou existir qualquer diferença nos valores registados, após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 2772/2020: -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**2. TOLERÂNCIA DE PONTO – PROCESSO 2020/950.20.001/185.** -----

----Sobre o assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração, o despacho da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datado de 26 de agosto de 2020, a concordar com a proposta de indeferimento do pedido, conforme consta do ponto 13 da informação do técnico superior Dr. Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 6318/2020, de 22 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata. -----



-----Porém, entende que os trabalhadores com planos de férias impostos podem sair prejudicados quanto ao gozo das tolerâncias sempre que estas coincidam com o início ou fim de férias, face aos demais, que têm a possibilidade de marcar férias e de as alterar para não coincidirem com as tolerâncias.-----

-----Mais informa que não tem conhecimento se esta situação terá sido abordada na negociação do novo acordo coletivo de trabalho, mas poderá a mesma ser incluída, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de indeferimento do pedido, na sequência da exposição feita pelos recursos humanos e colocou à consideração do Conselho de Administração. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2773/2020:** -----

-----**Indeferir de acordo com a informação da DAF-RH.** -----

-----**Notifique-se o trabalhador.**-----

-----**3. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PROCESSO 2020/250.20.600/13.**-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 7085, em 26 de agosto de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que a Câmara Municipal de Coimbra solicita, através do seu ofício n.º 19812, de 14 de agosto de 2020, que o Conselho de Administração se pronuncie sobre o interesse manifestado pelo trabalhador José Carlos Gaioso Marceneiro Freire, para o exercício de funções naquela entidade, em regime de mobilidade intercategorias.-----

-----Assim, e considerando que: -----

-----O pedido de mobilidade tem enquadramento nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----O trabalhador ingressou nestes Serviços Municipalizados em 14 de abril de 1997, em regime de contrato a termo certo, após o que tomou posse de um lugar no quadro de pessoal privativo dos SMTUC, em 18 de maio de 1998, para o desempenho de funções de Agente Único de Transportes Coletivos. -----



Handwritten marks and initials in the top right corner, including a large 'A' and other scribbles.

-----Nos termos do artigo 97.º da LTFP, a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, podendo consolidar-se definitivamente depois de decorrido o tempo correspondente à duração do período experimental exigido para a categoria ou carreira de destino (cfr. artigos 99.º e 99.º-A da LTFP).-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, em despacho anexo à presente informação, refere que “face ao informado pelo SVT, a DSP não coloca qualquer entrave à mobilidade do trabalhador para a Câmara Municipal de Coimbra. Quanto à falta de recursos que o SVT refere, e bem, os lugares em aberto serão preenchidos no âmbito do procedimento concursal que decorre, o que irá permitir a este setor selecionar novos trabalhadores com disponibilidade para executar as tarefas e competências do setor, na sua globalidade.”-----

-----Atendendo o informado, considera que estão reunidos, salvo melhor opinião, os requisitos legais necessários para autorizar o pedido em análise, caso assim seja superiormente entendido. ---

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de concordância da mobilidade intercarreiras, do trabalhador José Carlos Gaioso, para a Câmara Municipal de Coimbra e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2774/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pela DRH e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão da DSP.**-----

-----**Remeta-se à Câmara Municipal – DRH, para os efeitos propostos.**-----

-----**4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (PLANEAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DA QUALIDADE) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 7113/2020, de 27 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum



(Handwritten signatures and initials)

para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes moldes: -----

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: -----

----- - A improbabilidade de ocupação do posto de trabalho a concurso por trabalhador detentor de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, conseqüentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

----- - A imperiosa necessidade de promover com urgência o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre da falta de renovação de recursos humanos o que se traduz no envelhecimento do efetivo, na perda do conhecimento organizacional, cria dificuldades em assegurar a continuidade do serviço e provoca constrangimentos ao funcionamento da organização, pelo que se torna necessário reforçar os recursos humanos afetos ao Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ); -----

----- - Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições; --

----- - Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----



-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----4 - Prazo de validade: nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). -----

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP. -----

-----6 - Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC. -----

-----7 - Requisitos de Admissão -----

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Licenciatura nas áreas de Economia/Gestão, Contabilidade e Gestão Pública, Informática de Gestão, Administração Público-Privada, Gestão e Administração Pública, Planeamento e Controlo de Gestão. -----

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. ---



-----7.3 - Outros requisitos de recrutamento: Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos das alíneas a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP: -----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; -----

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----

-----7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

-----7.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:-----

-----8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas em suporte informático através de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), para o endereço <http://www.smtuc.pt/recrutamento>. -----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico. -----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b) Currículo profissional detalhado e atualizado; -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large checkmark-like symbol and several scribbles.

-----c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;-----

-----d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); --

-----e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da Avaliação Curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. ----

-----f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), do ponto 8.3,



desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.-----

-----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c), do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

-----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. -----

-----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. -----

-----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 1, do artigo 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

-----11 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção.-----



-----12 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – Proposta de composição e identificação do Júri:-----

----- - PRESIDENTE -----

----- - Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada-----

----- - VOGAIS EFETIVOS -----

----- - Luís Artur Leite Coelho Santos – Técnico Superior -----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

----- - VOGAIS SUPLENTES -----

----- - Vítor Manuel Carvalho Miranda – Chefe de Divisão -----

----- - Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão-----

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos.-----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. -----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de abertura de um Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior, para o Gabinete de Planeamento e Controlo



AB

de Gestão, dado que o trabalhador que se encontra a exercer essas funções está próximo da aposentação e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2775/2020:** -----

----**Aprovar a abertura de Procedimento Concursal nos termos propostos.**-----

----**VI – DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

----**VIII – ENCERRAMENTO:** -----

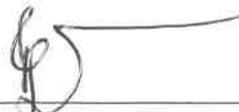
----Às 18:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



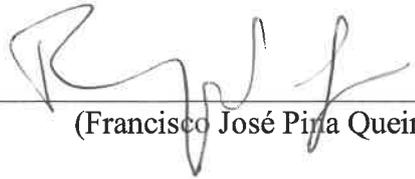
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

Handwritten initials or mark in the top right corner.

A Diretora Delegada

(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)